



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sapucaia do Sul  
Procuradoria Geral do Município  
Gabinete do Procurador Geral



## LEI Nº 4015, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 2.960, de 20 de abril de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – Conselho FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, em exercício, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte,

### LEI :

Art. 1º Na Lei Municipal nº 2.960, de 20 de abril de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – Conselho FUNDEB, fica modificado o “caput”, o inciso I, e acrescentado novo inciso que será o IX, todos no art. 2º, com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º desta Lei é constituído por treze (13) membros titulares, com seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

I - 03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 02 (dois) da Secretaria Municipal da Educação, indicados pela Chefia do Poder Executivo;

IX - 01 (um) representante indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Sapucaia do Sul – SINTESA.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sapucaia do Sul  
Procuradoria Geral do Município  
Gabinete do Procurador Geral



**Art. 2º** A primeira designação dos Conselheiros indicados a partir da vigência da presente Lei completará o mandato que estiver em curso nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.960/2007, podendo ser reconduzidos pelo segmento que representam na forma da Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 19 de dezembro de 2019.



Arlênio da Silva  
Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e publique-se.